

PROJETO DE LEI Nº 123/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 932.143,98 (Novecentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL
02.002.00.000.0000.0.000.	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA
02.002.04.124.0003.2.003.	Manter e Desenvolver Atividades de Controle Interno e Ouvidoria
13 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
03.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.0003.2.008.	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa
62 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL160.000,00
63 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS7.000,00
64 - 3.1.90.16.00.00 01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL19.000,00
03.002.04.122.0003.2.009.	Manutenção do Terminal Rodoviário e Cemitério Municipal
79 - 3.1.90.16.00.00 01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL17.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
03.003.04.122.0004.2.010.	Manutenção da Depto de Recursos Humanos
90 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS1.000,00
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
03.004.04.126.0005.2.006.	Manutenção do Depto de Informática
98 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL17.000,00
03.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
03.005.04.122.0003.2.005.	Manutenção do Depto de Engenharia e Urbanismo
109 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL100.000,00
110 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS2.000,00
113 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS2.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
03.006.04.122.0003.2.014.	Manutenção da Depto de Trânsito
120 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL50.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.002.00.000.0000.0.000.	DPTO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
04.002.04.125.0003.2.013.	Manutenção da Divisão de Tributação Cadastro e Fiscalização
156 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL25.000,00
158 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS2.000,00
163 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS2.700,00

05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0030.2.083.	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
216 - 3.1.90.11.00.00 01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.159,42
06.000.00.000.0000.0.000.	SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEP DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.122.0003.2.019.	Manutenção do Dpto de Assistência Social	
400 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.000,00
404 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
06.002.08.244.0006.2.028.	Auxílio Funeral	
431 - 3.3.90.32.00.00 01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE ASSIST A CCA E AO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0011.6.005.	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
497 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0021.2.070.	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
581 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.053,14
593 - 3.3.90.32.00.00 31136	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.293,73
08.000.00.000.0000.0.000.	SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
08.003.26.782.0013.2.043.	Manutenção dos Serviços Rodoviários e Zona Rural	
752 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
753 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002.18.122.0003.2.053.	Man. do Depto de Meio Amb e Rec Hídri e Cons. do Parque Farroupilha	
820 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
824 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
10.003.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE COLETA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
10.003.18.512.0007.2.054.	Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos	
833 - 3.1.90.16.00.00 01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO	
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E DESENV ECONÔMICO	
11.002.22.122.0003.2.059.	Manutenção do Depto de Indústria Comércio e Desenv Econômico	
877 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
878 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.437,69
	Total Suplementação:	932.143,98

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1000 – Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	768.637,69
Fonte nº 31136 – FNDE / Programa Merenda Escolar.....	R\$	17.293,73
Fonte nº 1103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	64.053,14
Fonte nº 1303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$	82.159,42

TOTAL R\$ 932.143,98

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezessete dias do mês de setembro de 2021.

MAXIMINO
PIETROBON
40876365934
MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

Assinado digitalmente por MAXIMINO
PIETROBON 40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=40312993000151, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO
PIETROBON 40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2021.09.17 16:41:35-03'00'
Font: Reader Versão: 10.1.1

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 123/2021

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, visando à utilização de recursos para as alterações abaixo:

Fonte nº 1000 – Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	768.637,69
Fonte nº 31136 – FNDE / Programa Merenda Escolar.....	R\$	17.293,73
Fonte nº 1103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	64.053,14
Fonte nº 1303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$	82.159,42

As suplementações são para vencimentos, obrigações patronais e horas extras em diversas secretarias e para o programa de merenda escolar.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 17 de setembro de 2021.

MAXIMINO
PIETROBON
40876365934
MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

Assinado digitalmente por MAXIMINO
PIETROBON/40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF/AS, OU=sem brancos, CN=MAXIMINO
PIETROBON/40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2021.09.17 16:41:53-03'00'
Font Reader Versão: 10.1.1